

ANEXO SEI Nº 28704459/2026 - SAP.CVN.ACP

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO TÉCNICO

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	SUBITENS		PESO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. ATIVIDADE Adequação do Plano de Ação Pedagógico à capacidade operacional do CEI com olhar atento,	1.1. A organização das práticas pedagógicas explicitando as concepções e práticas potencializadoras das aprendizagens das crianças, e fortalecendo a identidade da Educação Infantil.	a) Plano de ação pedagógico em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, contendo:	25 pontos		
		a.1 As habilidades a serem desenvolvidas em cada faixa etária atendida;		2	
		a.2 Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção;		2	
		a.3 Projeto de adaptação das crianças, bem como da implantação do trabalho da Organização Social Civil;		2	
		a.4 Quadro de rotinas e horários de acordo com cada faixa etária;		2	
		a.5 Proposta de ações voltados a garantia da higiene e segurança das		2	

sensível e respeitosa à infância.		crianças nos espaços da unidade;			
		a.6 Proposta de organização da hora atividade;	2		
		a.7 Plano de formação continuada voltado para toda equipe de trabalho da unidade;	2		
		a.8 Proposta de organização do Conselho de turma;	2		
		a.9 Proposta de organização e otimização dos espaços.	2		
	1.2. Incrementos de práticas pedagógicas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.	a) Proposta de uso de equipamentos tecnológicos como ferramenta nas vivências pedagógicas	2		
		b) Proposta de abordagem dos temas transversais	5		
	2.1. Ações voltadas à Qualidade	a) Plano contendo protocolos de busca ativa e combate à infrequência	4		
		b) Plano para substituição eficaz de professores	5		
		c) Proposta de atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais	2		
		d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões	2		
		e) Normas e			

2. QUALIDADE	Objetiva	rotinas de saúde e higiene escolar, Noções Básicas de Primeiros Socorros respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722/2018) e também a proposta de Biossegurança, respeitando os protocolos da Secretaria de Educação.	25 pontos	3	
		f) Sistematização de avaliação da criança em consonância com o art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.			
	2.2. Ações voltadas a Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação das crianças e famílias e equipe de trabalho	a) proposta de pesquisa continua de satisfação dos responsáveis pelas criança		3	
		b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos funcionários interna			1
		3.1. Experiência anterior no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 anos.		a) 1 a 2 anos	
b) 3 a 4 anos			3		
c) mais de 5 anos			5 (pontuação máxima)		
3.2. Qualificação do corpo dirigente da Organização da Sociedade Civil		a) Graduação em direito e/ou administração, graduação em ciências econômicas e ou contábeis	4		
		b) Graduação em cursos na área de educação	3		
		a) menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins visando garantir a valorização	5		

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3.3. Organização dos recursos humanos	dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças, sendo a amplitude salarial até 45%	50 pontos		
		b) Manual de contratação de recursos humanos		5	
	3.4. Organização de serviços administrativos financeiros e gerais **	a) Regulamento de Compras da Organização da Sociedade Civil		5	
		b) Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social na área de Educação - CEBAS EDUCAÇÃO		3	
		c) Plano de limpeza, manutenção e segurança		5	
		d) A economicidade da proposta financeira apresentada		5	
		e) Plano de aplicação financeira anual:		5	
		e.1) Atende acima de 90% dos requisitos do presente edital		5 (pontuação máxima)	
		e.2) Atende de 89,99% a 50% dos requisitos do presente edital		3	
		e.3) Atende até 49,99% dos requisitos do presente edital		0	

* No item 3.1 - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

** No item 3.4 "e" - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

*** Os Itens 3.1, 3.2 e 3.4 "b", devem ser devidamente comprovados por meio de documentações, tais como: termos, contratos, autorizações de funcionamentos, relatórios, certificados, diplomas, declarações, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28704459** e o código CRC **D558438E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.068141-2

28704459v5